



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2288, de 10 de Abril de 2014.**

**Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 47.000,00**

**CARLOS EVANDRO POLLO**, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3425 de 10 de Abril de 2014,

**ARTIGO 1º)** – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

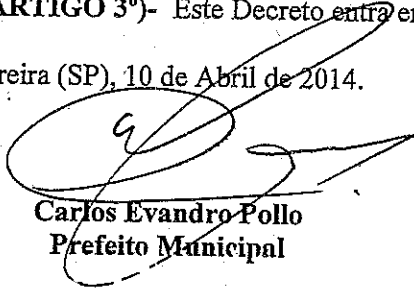
| Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira |                   |            |                  |
|--------------------------------------------------|-------------------|------------|------------------|
| 02.15.01-4 4 50 42 00.0000                       | Auxílios          | R\$        | 47.000,00        |
|                                                  | <b>Total.....</b> | <b>R\$</b> | <b>47.000,00</b> |

**ARTIGO 2º)** – As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

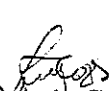
|                            |                    |            |                  |
|----------------------------|--------------------|------------|------------------|
| 02.15.01-3:3.50.43.00.0000 | Subvenções Sociais | R\$        | 47.000,00        |
|                            | <b>Total.....</b>  | <b>R\$</b> | <b>47.000,00</b> |

**ARTIGO 3º)-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 10 de Abril de 2014.

  
**Carlos Evandro Pollo**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.

  
**Luis Antonio Cozer**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos